



Estado do Rio de Janeiro

# Câmara Municipal de Duas Barras

LEI Nº 448 DE 02 DE ABRIL DE 1.990.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS  
SUPLEMENTARES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar até o montante de CR\$4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), nas dotações abaixo relacionadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO	VALOR
CÂMARA MUNICIPAL -	0000.0101.0012.001.3111.01	CR\$ 480.000
" -	0000.0101.0012.001.3132.00	CR\$ 200.000
GAB. DO PREFEITO-	0100.0307.0202.002.3120.00	CR\$ 80.000
" -	0100.0307.0202.002.3132.00	CR\$ 80.000
SECRET. DA PREFEITURA -	0200.0307.0212.005.3120.00	CR\$ 20.000
" -	0200.0307.0212.005.3132.00	CR\$ 20.000
SERVIÇOS DE LIMPEZA -	0601.1060.3251.008.3120.00	CR\$ 20.000
" -	0601.1060.3251.008.4120.00	CR\$1.000.000
SERVIÇOS DE CEMITÉRIO-	0603.1060.3262.022.4110.00	CR\$ 50.000
SECRET. DE EDUCAÇÃO -	0700.0842.1822.023.3132.00	CR\$ 100.000
" -	0700.0848.2472.028.3132.00	CR\$ 100.000
" -	0700.0842.1882.023.3120.00	CR\$ 210.000
" -	0700.0848.2472.028.3120.00	CR\$ 500.000
SERV. ENTRADAS RODAGEM -	0801.1688.5342.029.3120.00	CR\$1.000.000
" -	0801.1688.5342.029.3132.00	CR\$ 30.000
SERV. OBRAS E TRANSPORTES-	0803.1060.00212.031.3120.00	CR\$ 200.000
"	0803.1060.00212.031.3132.00	CR\$ 80.000
"	0803.1376.4491.021.4110.00	CR\$ 50.000
"	0803.1691.5751.023.4110.00	CR\$ 50.000
"	0803.1376.4481.020.4110.00	CR\$ 80.000
SECRETARIA DE SAÚDE -	0900.1375.4282.032.3120.00	CR\$ 100.000
" -	0900.1375.4282.032.3132.00	CR\$ 50.000

T O T A L


CR\$4.500.00

Estado do Rio de Janeiro

*Câmara Municipal de Duas Barras*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, 02 de abril de

  
=JORGE HENRIQUE DE ARAUJO FERNANDES=  
-Prefeito-